



Processo nº	18.418-7/2022
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Aprova a Proposta de Projeto de Lei ordinária que institui o auxílio-saúde e o auxílio-alimentação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Relator Nato	Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Data do Julgamento	22-11-2022 – Plenário Presencial

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2022 – PP

Aprova a Proposta de Projeto de Lei ordinária que institui o auxílio-saúde e o auxílio-alimentação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c artigos 11, V; 27, XI, XXIX, 296, III, e 308, todos da Resolução Normativa 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando o requerimento formulado pelas Entidades representativas das categorias profissionais atuantes no âmbito deste Tribunal, como o Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas – SINTTCONTAS; Associação dos Auditores Públicos Externos – AUDIPE; Associação dos Técnicos de Controle Público Externo – ASTECONPE; Associação dos Aposentados e Pensionistas – AAPTCE; e Associação dos Analistas de Contas do Ministério Público de Contas – ANACONTAS;

Considerando a importância do conteúdo, que além de relevante na efetivação de direitos fundamentais, funciona como um investimento, na medida em que pode impactar direta e positivamente, nas funções desempenhadas pelo corpo profissional do Tribunal de Contas e, conseqüentemente, ainda contribuir para a manutenção dos níveis de excelência de produtividade já alcançados e existentes;

Considerando por fim, que o projeto se mostra adequado, necessário, contemporâneo ao cenário vivenciado pelas administrações públicas federal, estadual e municipal, na busca da concretização da saúde, da alimentação e da valorização do servidor, como pilares do



desenvolvimento humano, tanto que concedidas a vários seguimentos do funcionalismo público brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Projeto de Lei ordinária que institui o auxílio-saúde e o auxílio-alimentação aos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO, e GUILHERME ANTONIO MALUF.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de novembro de 2022.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI – Relator Nato
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas